

Id:12525FEC00AB6451



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI

Rua Antônio Mascarenhas, s/n - Centro - Riacho Frio - PI
CEP 64.975-000 Fone (89) 3556 - 0029 CNPJ/MF 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio@hotmail.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos dias trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Riacho Frio, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativo ao primeiro semestre de 2022, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 10:19 horas. O evento foi divulgado através do Diário Oficial dos Municípios convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pela Sra. Terezinha de Jesus Cavalcante na presença dos Vereadores Sr.ª Francisca Antunes de Araújo Neta, Paulo Roberto Lustosa Dias com uma explanação das realizações da gestão municipal no primeiro semestre de 2022, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no período de janeiro a junho/2022. O orçamento foi estimado e fixado em R\$:22.280.703,81 (vinte dois milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e três reais e oitenta e um centavos), a receita arrecadada no período de janeiro a junho de 2022 totalizou em R\$:13.044.266,32 (treze milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), as despesas realizadas e pagas foram R\$:12.567.804,62 (doze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). As despesas com pessoal 41,53%, manutenção e desenvolvimento de ensino 23,20%, ações e serviços públicos na saúde 12,32% e FUNDEB- 64,53% com remuneração de profissionais da educação básica, VAAT educação infantil 36,47%, VAAT despesas de capital 3,36%. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais, com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida o chefe de gabinete Afonso Augusto detalhou sobre a importância da comunicação a respeito das informações que devem ser divulgadas no portal transparência e o Secretário de Administração que destacou sobre ações realizadas da Secretaria de Meio Ambiente, detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. A Audiência Pública foi encerrada às 10:40 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Afonso Augusto Castro Lustosa, Chefe de Gabinete, Secretário da Audiência e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA Thiago Mascarenhas N. da Cunha FUNÇÃO Sr. de Saúde
ASSINATURA João Henrique de Sousa FUNÇÃO Farmacêutico
ASSINATURA Luiz Nelson Nogueira Júnior FUNÇÃO Sr. de Finanças
ASSINATURA Francilene Heleno Damasceno FUNÇÃO Secretaria
ASSINATURA Francisco de Jesus Cavalcante FUNÇÃO Sr. de Administração
ASSINATURA Rogério Pinheiro de Sousa FUNÇÃO Chefe RH
ASSINATURA Afonso Augusto Castro Lustosa FUNÇÃO Chefe de Gabinete
ASSINATURA Ruth de Jesus L. de S. Dias FUNÇÃO Sec. de Agricultura
ASSINATURA Francisca Antunes de Araújo Neta FUNÇÃO Vereadora
ASSINATURA Paulo Roberto Lustosa Dias FUNÇÃO Vereador
ASSINATURA Andressa Cordeiro de Sousa FUNÇÃO Controladora
ASSINATURA Barbara de M. Maranhão FUNÇÃO Eng. Agrônoma
ASSINATURA Terezinha de Jesus Cavalcante FUNÇÃO Técnica Contábil
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____
ASSINATURA _____ FUNÇÃO _____

Id:12525FEC00AB635E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão 2021-2024 | Novo Tempo, Nova História
Rua: Matriz s/nº, Centro
CNPJ: 03.287.237.0001/93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

OBJETO: Contratação temporária de Vigia nas atividades de: vigiar, zelar e guardar um patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes; Observar e fiscalizar o local; Controlar o acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas, etc., pela Secretaria Municipal de Saúde de Riacho Frio-PI, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: EDMARQUE BENEDITO ALVES COSTA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

RIACHO FRIO (PI), 10 de Agosto de 2022

Thiago Mascarenhas N. da Cunha
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 000007/2022THIAGO MASCARENHAS NOGUEIRA CUNHA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDEJabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

Id:12525FEC00AB6212

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: RUA ANAITA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000007 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 5º da Lei nº 491 de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 736.850,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	736.850,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0003 1.001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	23.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
06-181-1403 2.023 - MANUT ENCARGOS COM A SEGURANCA PUBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M. AMB. E REC. HIDRICOS		
15-122-2419 2.072 - CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-4022 2.109 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E POSTOS DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALORES PROF-FUNDEB		
12-365-5210 2.163 - ENCARGOS PESSOAL ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHE 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
12-361-5510 2.162 - MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO-FUNDEB 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	120.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	28.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO/VARIAVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
10-301-6122 2.222 - MANUTENCAO DO CONV. ESTADO FUNSAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	300,00
10-301-6124 2.230 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS		

FRANCISCO
KARLOS
LEAL GOMES
957283-1-PI

Continua...

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

...Continuando,
Página: 2

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
08-244-6740 2.259 - MANUTENCAO DO IGDBF-BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO VICENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 736.850,00 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Valor da Anulação	R\$	736.850,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01-031-0003 2.001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO.		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL		
24-131-1507 2.027 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
04-124-1903 2.043 - MANUT DA TESOURARIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.000,00
04-124-1903 2.046 - MANUT DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.05.00 - SECRETARIA OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. HIDRICOS		
15-451-2519 1.040 - CONST,RECUP DE CALÇAMENTO RUAS, AVENIDAS e BAIRROS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	175.050,00
02.11.00 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA VALOREZ PROF-FUNDEB		
12-361-5510 2.162 - MANUT. DO ENSINO QUADRO ADMINISTRATIVO-FUNDEB 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5510 1.159 - CONST,REF,AMPL UNIDADES ESCOLARES Z/URBANA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	120.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-304-0428 2.228 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID-19)		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.800,00
10-301-6228 2.235 - MANUT. DE OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	45.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08-241-6585 2.243 - APOIO A PESSOA IDOSA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
08-244-6740 2.249 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS/ESTADUAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
08-244-6740 2.259 - MANUTENCAO DO IGDBF-BOLSA FAMILIA		

FRANCISCO
KARLOS LEAL
GOMES
957728393493

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97
Endereço: RUA ANAÍTA ROCHA, 32, Bairro: CENTRO

...Continuando,
Página: 3

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2022, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, 01 de Julho de 2022

FRANCISCO
KARLOS LEAL
GOMES
957728393493

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01/07/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E63BFFBBD5EB2



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa
Rua Governador Halvildo Nunes, 32 - CGO 06553820/0001-97
CEP 64.620 - Santo Antônio de Lisboa - Piauí

LEI Nº 198/91 DE 18 DE Fevereiro DE 1991

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I - o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - a vigilância sanitária;
- III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
- IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI - subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;
- VII - assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
- VIII - ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo;
- IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

- I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:

(Continua na próxima página)